

**ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.**

CNPJ/MF n.º 02.387.241/0001-60

NIRE n.º 413.000.19886

Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS REALIZADA EM  
17 DE NOVEMBRO DE 2004**

I. Data, Hora e Local. Em 17 de novembro de 2004, às 17:00 horas, na sede social da Companhia, à Rua Emílio Bertolini, 100, Sala 01, Bairro Cajuru, Curitiba, PR.

II. Presenças. Representantes da Emissora e debenturista representando a totalidade das debêntures da 2ª (segunda) emissão de debêntures da Companhia (1ª (primeira) emissão de debêntures conversíveis em ações), aprovada pela Assembléia Geral de Acionistas em 7 de fevereiro de 2003; Newton de Souza Junior, membro do Conselho Fiscal, em atendimento ao art. 164 c/c art. 71 § 2º da Lei nº 6.404/76.

III. Convocação. Dispensada na forma do artigo 71, § 2º, c.c. artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76.

IV. Composição da Mesa. Presidente: Laudemir N. Miyhasita; Secretário: Anderson Henrique Prehs.

V. Deliberações.

1. Tendo em vista a decisão da Diretoria da BNDES Participações S.A. – BNDESPAR nº Dir.073/2004, de 20 de setembro de 2004, e a respectiva anuência por parte da Emissora, resolve o debenturista aprovar a celebração do “Segundo Aditivo à Escritura de Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Ordinárias e/ou Preferenciais de Emissão da ALL – América Latina Logística S.A.”, na forma da minuta anexa.

2. Aprovar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, em face do disposto no artigo 71, § 2º, cc. Artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76.

VI. Encerramento. Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos. Em seguida, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, aprovada e assinada. (*Ass.: ALL – América Latina Logística S.A., Emissora; BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, Debenturista; Newton de Souza Junior, Membro do Conselho Fiscal*)

Confere com o original.

Curitiba, 17 de novembro de 2004.

Laudemir N. Miyhasita  
Presidente

Anderson Henrique Prehs  
OAB/PR 34.608  
Secretário / Visto do Advogado

**ANEXO À ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS DE ALL –  
AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A. REALIZADA ÀS 17:00 HORAS DO  
DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2004**

**MINUTA**

---

**SEGUNDO ADITIVO À “ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES  
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES ORDINÁRIAS E/OU PREFERENCIAIS DE  
EMISSÃO DA ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.”**

Pelo presente instrumento **ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.**, companhia aberta com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Emílio Bertolini, 100, sala 01, Bairro Cajuru, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.387.241/0001-60, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (doravante simplesmente denominada “EMISSORA”) vem celebrar o presente “SEGUNDO ADITIVO À ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES ORDINÁRIAS E/OU PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DA ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.” (“Segundo Aditivo” e “Escritura”), mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira  
Exclusão da Cláusula Sexta da Escritura**

Fica excluída da Escritura a Cláusula Sexta, que trata da obrigação da EMISSORA de transferir aos debenturistas desta Emissão, a título gratuito, no ato do exercício da conversão das Debêntures em ações, se estes assim o decidirem e comunicarem no mesmo ato em que informarem a opção de conversão, ações ordinárias representativas do capital social da LOGISPAR – LOGÍSTICA E PARTICIPAÇÕES S.A. de sua propriedade, na proporção de 0,314651 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e um milionésimos) de ação por cada Debênture convertida. Conseqüentemente, fica a EMISSORA exonerada em relação à obrigação acima referida.

**Cláusula Segunda  
Alteração do Número de Ações por Debênture Convertida**

O item 4.13.1(i) da Cláusula Quarta da Escritura ora aditada passa a vigorar com a seguinte redação:

“(i) as Debêntures desta Emissão, à opção de seus titulares, poderão ser convertidas, a qualquer tempo, em ações ordinárias e/ou preferenciais, representativas do capital social da EMISSORA, na proporção de 341,243 ações (trezentas e quarenta e uma ações e duzentos e quarenta e três milésimos de ação) por cada Debênture convertida;”

### **Cláusula Terceira Ratificação**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Escritura e do Primeiro Aditivo à Escritura, celebrado em 12 de julho de 2004, desde que não conflitantes com o que se estabelece no presente Segundo Aditivo, não importando este instrumento em novação.

E por estarem assim justas e contratadas, a EMISSORA firma este Segundo Aditivo à Escritura, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 17 de novembro de 2004.

**ALL – América Latina Logística S.A.**

\_\_\_\_\_  
Sérgio Messias Pedreiro

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

\_\_\_\_\_  
Pedro Roberto Oliveira Almeida

Diretor de Gente e Relações Corporativas

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Anderson Henrique Prehs

RG: 6.193.789-7 SSP/PR

\_\_\_\_\_  
Laudemir N. Miyhasita

RG: 6.046.430-8